



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Horizontina

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2026

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, matérias legais, informativos, notícias institucionais e demais conteúdos de interesse público do Município de Horizontina/RS, em jornal impresso com circulação no Município e jornal digital de abrangência municipal ou regional, conforme as especificações, condições e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Referência
1	15.000	CC	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PRETO E BRANCO. (COLUNA DE 4CM, VALOR DA CM/COL)	R\$ 6,18
2	35.000	CC	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO(MINIMO 4 CORES). (COLUNA DE 4CM, VALOR DA CM/COL)	R\$ 6,60
3	500	UN	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL DIGITAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO	R\$ 180,00

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de publicação de informativos, matérias legais e atos oficiais do Município de Horizontina/RS, considerando que o Pregão Eletrônico nº 81/2024, atualmente vigente para essa finalidade, possui término previsto para 29/10/2026. Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

2.2. A contratação tem por finalidade assegurar a divulgação dos atos oficiais, matérias legais, editais, convocações, leis, decretos, relatórios de gestão fiscal e demais informações de interesse público, observadas as exigências legais de publicidade aplicáveis a cada conteúdo, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas à divulgação dos atos praticados nos procedimentos de contratação pública.

2.3. A divulgação de informativos institucionais, programas, ações e orientações de caráter informativo, educativo e de orientação social visa ampliar o acesso da população às informações de interesse coletivo, contribuindo para a transparência administrativa e para o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

2.4. Alinhamento ao planejamento: A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Horizontina/RS, sob o item PCA 357/2026, em consonância com o planejamento das contratações da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de informativos, matérias legais e atos oficiais do Município de Horizontina/RS, em jornal impresso e jornal digital de circulação regional, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A contratação visa atender às necessidades de divulgação dos atos administrativos e das informações de interesse público do Município, observadas as disposições legais aplicáveis a cada tipo de publicação, contribuindo para a transparência administrativa e para o acesso da população às informações produzidas pelo Poder Público Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

3.3. Os serviços compreenderão a publicação de conteúdos encaminhados pela Administração Municipal, incluindo, conforme a necessidade, convocações, comunicados, calendários de pagamento de tributos municipais, leis, decretos, editais, informações sobre serviços públicos e demais matérias de interesse coletivo.

3.4. A utilização de jornal impresso e jornal digital busca ampliar o alcance das informações divulgadas, possibilitando seu acesso por diferentes meios de comunicação e atendendo às necessidades de publicidade legal e divulgação institucional do Município.

3.5. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração Municipal, com pagamento condicionado à execução e à comprovação das publicações solicitadas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. **Definição de Centímetro/Coluna (cm/col):** Para fins de cálculo e faturamento dos espaços comercializados nos jornais impressos, adota-se como unidade de medida o centímetro/coluna, correspondente à altura de 01 (um) centímetro pela largura de 04 (quatro) centímetros.

4.2. Requisitos do Jornal Impresso:

- O veículo de comunicação impresso deverá possuir circulação no Município de Horizontina/RS, de modo a assegurar que as publicações alcancem o público local, conforme a necessidade administrativa que fundamenta a contratação.
- A tiragem do jornal impresso deve ser, no mínimo, **semanal**.
- As publicações deverão ser disponibilizadas em duas modalidades de impressão: em preto e branco e colorida (mínimo de 4 cores), conforme a demanda da Administração.

4.3. Requisitos do Jornal Digital:

- O veículo digital deverá comprovar o tempo mínimo de **01 (um) ano de funcionamento e tiragem/publicação ativa** em âmbito municipal/regional, mediante comprovação documental.
- Deverá constituir-se como um veículo de comunicação jornalística formal, estruturado e com periodicidade regular de publicações, não sendo aceitos





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

blogs pessoais, páginas de matérias avulsas ou publicações ocasionais que não caracterizem um jornal digital propriamente dito.

- As publicações veiculadas no jornal digital deverão ser replicadas nas redes sociais eletrônicas oficiais do respectivo veículo de comunicação, sempre que estas existirem, sem custos adicionais para o Município.

4.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação.

4.4.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

a) Jornal impresso: Identificação do veículo ofertado e apresentação de edição recente do jornal, acompanhada de documentação idônea que comprove sua periodicidade mínima semanal e circulação no Município de Horizontina/RS, incluindo mapa de cobertura de circulação que identifique as localidades atendidas pelo veículo.

b) Jornal digital: Indicação do endereço eletrônico do veículo ofertado e apresentação de links de matérias publicadas em datas distintas, que permitam verificar a existência do veículo, a regularidade das publicações, a atividade jornalística e sua abrangência municipal ou regional, bem como comprovação de que o veículo mantém atividade jornalística regular há, no mínimo, 1 (um) ano.

4.4.2. A Administração poderá verificar a autenticidade e a consistência dos documentos e das informações apresentados, inclusive mediante diligências, observada a legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de publicação de informativos, matérias legais e atos oficiais são classificados como serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A seleção do fornecedor será realizada por licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O veículo de comunicação impresso deverá possuir circulação no Município de Horizontina/RS, de modo a assegurar que as publicações alcancem o público local, conforme a necessidade administrativa que fundamenta a contratação.

5.4. O jornal impresso deverá possuir periodicidade de circulação mínima semanal, comprovada por meio de documentação idônea.

5.5. O jornal digital deverá constituir veículo de comunicação jornalística formalmente estruturado, com conteúdo próprio e periodicidade regular de publicações, não sendo admitidos serviços que consistam exclusivamente na divulgação de matérias avulsas ou ocasionais, sem características próprias de um veículo jornalístico digital.

5.6. Para fins de comprovação da execução dos serviços e instrução do pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Secretaria solicitante a respectiva nota fiscal, acompanhada de cópia da página do jornal impresso ou de comprovante eletrônico da publicação, conforme o meio de divulgação contratado.

5.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento e nas respectivas Ordens de Compra, responsabilizando-se pela qualidade e pela exatidão das publicações e prestando os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

5.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, durante seu prazo de vigência, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento formal cabível, observadas as condições estabelecidas na ata.

5.9. O jornal digital deverá comprovar histórico mínimo de 1 (um) ano de atuação jornalística em âmbito municipal ou regional, mediante documentação que demonstre a existência e a regularidade das publicações.

5.10. As publicações em Jornal Digital deverão, quando existentes, ser replicadas nos meios sociais eletrônicos oficiais do veículo de comunicação.

5.11. Caso seja constatada divergência entre o conteúdo publicado e o material encaminhado pela Administração, decorrente de falha da CONTRATADA, esta deverá providenciar a correção e a republicação, sem custos adicionais para o Município, na edição subsequente (para jornal impresso) ou no prazo determinado pela





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

Administração (para jornal digital), considerando a urgência e a finalidade da publicação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.12. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.13. A contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade; e prestar todos os esclarecimentos que forem necessários solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

5.14. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.15. A CONTRATANTE deverá comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Estudo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os textos e as artes das publicações serão encaminhados pela Administração por correio eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis para as publicações em jornal digital e observados, para as publicações em jornal impresso, os prazos de fechamento da edição, os quais deverão ser previamente informados pela CONTRATADA, de modo a possibilitar a publicação na edição correspondente à data solicitada pela Administração.

6.1.1. Após a realização de cada publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à Administração, por meio eletrônico, comprovante que permita identificar o conteúdo publicado, a data da publicação e o respectivo veículo de comunicação.

6.1.2. Para as publicações em jornal impresso, o comprovante deverá consistir em cópia digital da página da edição em que o conteúdo foi publicado. Para as publicações em





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

jornal digital, deverá ser fornecido o respectivo link de acesso, acompanhado de cópia digital ou outro registro que permita comprovar a publicação realizada.

6.2. A mensuração dos espaços destinados às publicações em jornal impresso será realizada em centímetro/coluna, unidade correspondente a 1 (um) centímetro de altura por 4 (quatro) centímetros de largura.

6.3. Caso seja constatada divergência entre o conteúdo publicado e o material encaminhado pela Administração, decorrente de falha da CONTRATADA, esta deverá providenciar a correção e a republicação, sem custos adicionais para o Município, na edição subsequente (para jornal impresso) ou no prazo determinado pela Administração (para jornal digital), considerando a urgência e a finalidade da publicação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. As contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento formal cabível.

6.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos neste instrumento e na respectiva Ordem de Compra.

6.6. A CONTRATADA deverá analisar o conteúdo recebido e comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) horas úteis a contar do recebimento do correio eletrônico, eventuais motivos técnicos, operacionais ou formais que impossibilitem o cumprimento da publicação no prazo solicitado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 pelo atraso ou inexecução do serviço.

6.7. A medição das publicações em Jornal Digital será realizada por unidade de publicação.

6.8. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor a:

6.8.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela ou item em mora, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

6.8.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de mora, ou configurada a inexecução parcial ou total do pedido, a Administração Municipal poderá, motivadamente:

a) Aplicar multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento),





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

calculada preferencialmente sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, ou sobre o

valor da respectiva Ordem de Compra, assegurada a proporcionalidade à infração cometida, sem prejuízo da conversão da mora e reparação integral do dano sofrido;

b) Cancelar a Ordem de Compra e instaurar procedimento para cancelamento do registro e sanções dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.8.3. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, podendo ser descontadas dos valores devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

6.8.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa prévia no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.8.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá executar o objeto conforme as condições estabelecidas nas Ordens de Compra emitidas pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços decorrentes deste Termo de Referência serão realizados pelos servidores designados pela Administração Municipal, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar:

Fiscal Titular: Tânia Fritz

Fiscal Suplente: Júlio César Ziegler

7.2. Ao Fiscal do Contrato compete monitorar a execução dos serviços, aferir a conformidade das publicações com as solicitações enviadas, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento e comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade verificada, solicitando a imediata reexecução do serviço defeituoso ou incompleto.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da regular liquidação da Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação da execução dos serviços, o recebimento definitivo e o ateste de conformidade pelo fiscal responsável, por intermédio da Secretaria da Fazenda, mediante depósito ou transferência bancária.

8.2. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando-se, para o jornal impresso (itens 1 e 2), o espaço efetivamente utilizado, mensurado em centímetros por coluna (cm/col), e, para o jornal digital (item 3), cada publicação efetivamente veiculada, conforme as unidades de medida e os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

8.3. Para fins de comprovação da execução dos serviços e liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos respectivos comprovantes de publicação, consistentes em cópia da página do jornal impresso em que conste a matéria publicada e, para o jornal digital, comprovante eletrônico que permita identificar o conteúdo divulgado, a data da publicação e o veículo de comunicação.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar, em local de fácil visualização, o número do processo administrativo, do Pregão Eletrônico e da respectiva Ordem de Compra, bem como conter os dados bancários necessários ao pagamento, devendo estar emitida em nome da pessoa jurídica contratada, com o respectivo CNPJ, e sem rasuras ou inconsistências que impeçam sua liquidação.

8.5. Na hipótese de identificação de irregularidades na Nota Fiscal/Fatura ou de ausência de documentos necessários à comprovação dos serviços executados, o documento será devolvido à CONTRATADA para regularização, ficando o prazo para pagamento sujeito às regras previstas no edital e à regularização das pendências, observada a legislação aplicável.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo, e acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso, conforme as condições estabelecidas no edital.

8.7. A existência de pendências relacionadas à execução dos serviços ou ao cumprimento de obrigações contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

aplicáveis, não sendo admitida a suspensão indiscriminada do pagamento por serviços regularmente executados e devidamente atestados.

8.8. Poderão ser descontados dos valores devidos à CONTRATADA os montantes correspondentes a multas definitivamente aplicadas e a outros débitos líquidos e exigíveis de sua responsabilidade perante a CONTRATANTE, observados o procedimento legal e as condições previstas no edital.

8.9. A contratação deverá observar as retenções tributárias legalmente aplicáveis, especialmente as relativas ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, quando aplicável, e do Decreto Municipal nº 5.415/2023, sem prejuízo das demais normas tributárias pertinentes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, as unidades de medida, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme aplicável ao objeto.

9.4. Os veículos de comunicação deverão atender às características específicas previstas para cada item, especialmente quanto à circulação do jornal impresso, à regularidade das publicações do jornal digital e aos demais requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência, mediante comprovação documental exigida.

9.5. A seleção observará os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo das secretarias municipais e na última contratação realizada para o mesmo objeto.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PRETO E BRANCO. (COLUNA DE 4CM, VALOR DA CM/COL)	15.000	CM/COLUNA
2	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO(MINIMO 4 CORES). (COLUNA DE 4CM, VALOR DA CM/COL)	35.000	CM/COLUNA
3	PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS, MATÉRIAS LEGAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA EM JORNAL DIGITAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COLORIDO.	500	UNI

10.2. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais)**, obtido por meio de pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a utilização da média aritmética dos preços coletados, em conformidade com as diretrizes dos Decretos Municipais nº 5.377, nº 5.429/2023 e nº 5.506/2024.

10.3. A metodologia adotada consistiu na coleta de três referências de preços para cada item e no cálculo da respectiva média aritmética, considerando-se os valores obtidos para os objetos com especificações compatíveis com as necessidades da Administração.

10.4. A escolha da média aritmética justifica-se por permitir a consideração conjunta de todas as referências válidas obtidas na pesquisa, proporcionando um parâmetro de comparação que contempla os diferentes valores identificados. A análise dos preços coletados demonstrou variações entre as referências, sem que fossem identificados elementos suficientes para justificar o descarte de qualquer dos valores utilizados no cálculo.

10.5. Assim, a utilização da média aritmética mostrou-se adequada para a estimativa dos preços da contratação, considerando o conjunto de dados obtidos e a necessidade de estabelecer valores de referência compatíveis com o mercado, observados os critérios previstos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Obrigações da Contratante:

- Enviar os textos, artes e documentos a serem publicados dentro dos prazos acordados e em formatos compatíveis.
- Efetuar o pagamento das faturas atestadas dentro do prazo estabelecido.
- Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer falhas ou incorreções identificadas nas publicações.

11.2. Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços com perfeição, acuidade e estrita observância às especificações deste Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução dos serviços, isentando o Município de Horizontina de qualquer solidariedade ou responsabilidade quanto a vínculos empregatícios ou reclamações de terceiros.
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do Município.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações do objeto deste Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, conforme classificação indicada na Requisição de Compras:

- **Órgão:** 4 - Sec/mun/da Administração
- **Unidade:** 1 - Departamento Administrativo
- **Ação:** 2006 - Divulgação Oficial e Institucional do Governo
- **Vínculo:** 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio
- **Subelemento de Despesa:** 33390399200000000000 - Serviços de Publicidade Institucional





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

Horizontina/RS, 13 de outubro de 2026.



CASSIANO TELLES
827.615.150-72
20/10/2026 08:35:02
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Secretário de Administração

Assinatura digital avançada.

Cassiano Telles

Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal



JONES JEHN DA CUNHA
008.972.810-63
20/10/2026 08:14:12
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pad753240765de>

